

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## PORTARIA Nº 548/2005

Concede Licença Prêmio ao servidor **MANOEL RODRIGUES DA SILVA.**

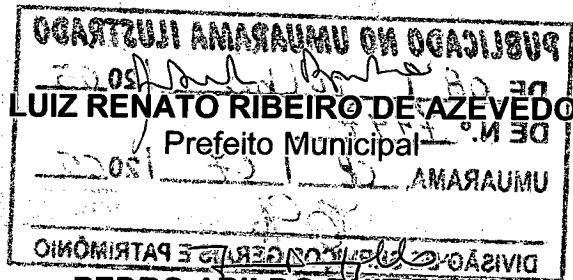
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.609.425-0-SSP-PR, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de Servente Geral, lotado na SERAUPA, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1996/2004, nos termos do Processo nº 3203/2004, em consonância às disposições do artigo 1º da Lei Complementar nº 090/2001, com fruição no período de 04 de julho de 2005 a 30 de outubro de 2005, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,** em 06 de julho de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.



**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração



Umuarama  
Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conceder Licença Prêmio ao servidor público  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio ao servidor público em gozo de férias, conforme artigo 130 da Lei Municipal nº 1.200/05, em virtude de não ter gozado de férias em 2004, devido a ausência justificada por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo, e de acordo com o disposto no artigo 130 da Lei Municipal nº 1.200/05, em virtude de não ter gozado de férias em 2004, devido a ausência justificada por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo, e de acordo com o disposto no artigo 130 da Lei Municipal nº 1.200/05, em virtude de não ter gozado de férias em 2004, devido a ausência justificada por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Atende-se ao solicitado, sob as condições estabelecidas em seu pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
de 08 de julho de 2005 - 12005

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 08 de julho de 2005  
DE N.º 447  
UMUARAMA, 08 de julho de 2005  
E.G.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Município de Umuarama